



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 7 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01879 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B3A7EC137089F429E526DA637C69796A

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- ERRATA - NUMERAÇÃO DE PORTARIA CADASTRADA
- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO - REURB
- RESOLUÇÃO CME - 001/2023
- DECRETO Nº 27 - CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 012-2023.
- DECRETO Nº 1.608/2023 - Dispõe sobre a exoneração da servidora ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Alimentação e Nutrição.
DECRETO Nº 1.609/2023 - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora da Divisão de Agricultura.
DECRETO Nº 1.610/2023 - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador de Eventos e Parques Turísticos.
DECRETO Nº 1.611/2023 - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador da Divisão de Atletismo, Esportes Olímpicos e de Quadra.
DECRETO Nº 1.612/2023 - Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete.
DECRETO Nº 1.613/2023 - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Gabinete.
- DECRETO Nº 1.613/2023
- CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023 - AGRICULTURA FAMILIAR
- AVISO DE SUSPENSÃO PE SRP 008-2023.
- AVISO DE SUSPENSÃO PE 010-2023.
- DECRETO Nº 1.614/2023 - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Especial de Educação.
DECRETO Nº 1.615/2023 - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador do Departamento de Educação.
DECRETO Nº 1.616/2023 - Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.617/2023 - Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.618/2023 - Dispõe sobre a exoneração de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.619/2023 - Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.620/2023 - Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.621/2023 - Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.622/2023 - Dispõe sobre a exoneração de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.623/2023 - Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.
DECRETO Nº 1.624/2023 - Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

NUMERAÇÃO DE PORTARIA CADASTRADA

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte **ERRATA**:

Art. 1º No corpo da Portaria nº 70/2023, publicada em 01/03/2023, que “Constitui comissão para proceder o Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Uauá e dá outras providências”, cadastrada sob o **número 70/2023**, considerando o erro apenas no cadastramento do número da Portaria, para que se mantenha a organização do corpo normativo, onde se lê:

PORTARIA Nº 70 DE 01º DE MARÇO DE 2023

LEIA-SE, conforme anexo:

PORTARIA Nº 73 DE 01º DE MARÇO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 73 DE 01º DE MARÇO DE 2023

Constitui comissão para proceder o Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Uauá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Comissão composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município de Uauá até 31 de dezembro de 2022, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

I – **ANNE LUCILLY DA SILVA VARJÃO** – MAT. nº 107498;

II – **JOSÉ HÉLIO GONÇALVES DA SILVA** – MAT. nº 107974;

III – **DEUSÂNIA FÉLIX CARDOSO** – MAT. nº 106830;

IV – **ROMÁRIO OLIVEIRA ALMEIDA** – MAT. 107979.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2022, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 01º de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 173,83 m², localizado na Rua Manoel Gregório da Silva, nº 199, Centro, de posse de JOVILINA NETA DE ALMEIDA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 06 de março de 2023

Luis Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



VITOR LÔBO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA nº 052007150-6
TEL: (74) 99949-9475

Projeto Estrutural
Projeto Elétrico
Projeto Hidro-sanitário
Orçamento
Mapa digital 3D
Cadastro Imobiliário
Regularização Fundiária
Geoprocessamento
Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.041.0199.001
PROPRIETÁRIO(A): JOVILINA NETA DE ALMEIDA CPF: 267.402.618-90
MATRICULA: MUNICÍPIO: UAUÁ-BA
ÁREA(m²): 173,84 **PERÍMETRO (m):** 56,42

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: CARLITO MORAES DAS NEVES - RUA XV DE NOVEMBRO - MUNICÍPIO DE UAUÁ - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.041.168.001
LESTE: RUA XV DE NOVEMBRO, UAUÁ - BAHIA
SUL: MANOEL GREGORIO DA SILVA, UAUÁ - BAHIA
OESTE: ROBERIO FERREIRA DA MOTA - RUA MANOEL GRAGORIO DA SILVA - MUNICÍPIO DE UAUÁ - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.041.0200.001

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'35.23"S - Longitude: 39°28'41.68"O e UTM **N 8.911.895,47m** e **E 447.560,90m**; deste segue confrontando com CARLITO MORAES DAS NEVES - RUA XV DE NOVEMBRO - MUNICÍPIO DE UAUÁ - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.041.168.001 no quadrante Nordeste, com azimute de 91°10'34,07" por uma distância de 7,80m até o vértice **P02**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'35.23"S - Longitude: 39°28'41.43"O e UTM **N 8.911.895,31m** e **E 447.568,70m**; deste segue confrontando com RUA XV DE NOVEMBRO, UAUÁ - BAHIA no quadrante Nordeste, com azimute de 174°52'08,41" por uma distância de 19,12m até o vértice **P03**, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'35.85"S - Longitude: 39°28'41.37"O e UTM **N 8.911.876,28m** e **E 447.570,41m**; deste segue confrontando com MANOEL GREGORIO DA SILVA, UAUÁ - BAHIA no quadrante Sudoeste, com azimute de 271°10'34,07" por uma distância de 10,49m até o vértice **P04**, de coordenadas geográficas 9°50'35.84"S - Longitude: 39°28'41.72"O e UTM **N 8.911.876,49m** e **E 447.559,92m**; deste segue confrontando com ROBERIO FERREIRA DA MOTA - RUA MANOEL GRAGORIO DA SILVA - MUNICÍPIO DE UAUÁ - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.041.0200.001 no quadrante Noroeste, com azimute 2°57'29,39" por uma distância de 19,01m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 173,84m².

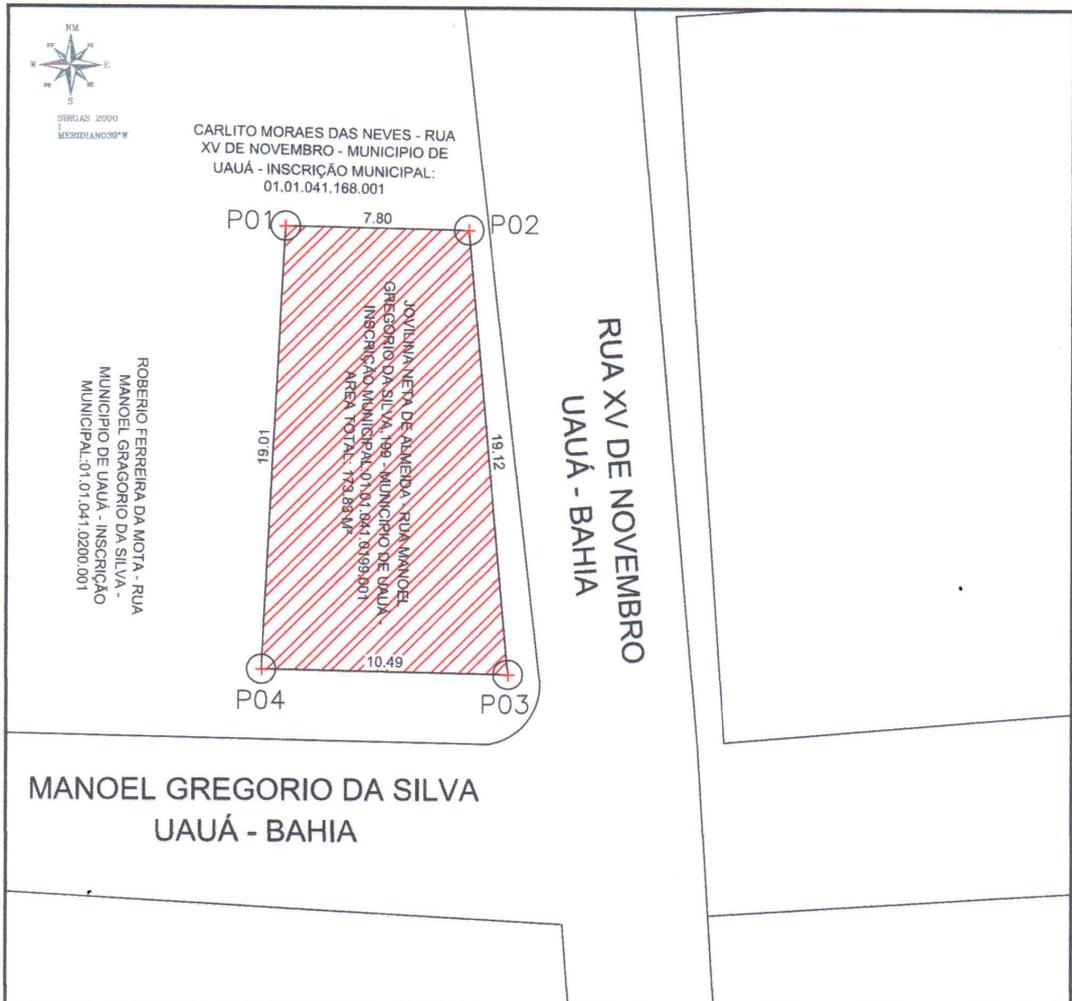
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Vitor Hermenegildo L. de M. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA nº 052007150-6
300014219BA

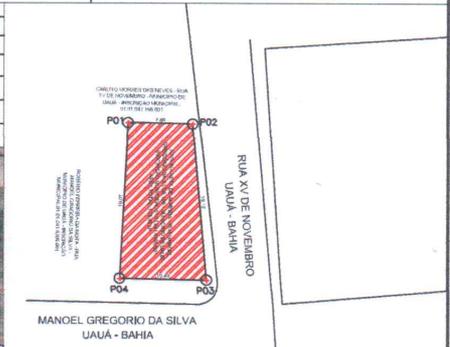
UAUÁ - BAHIA , 07/02/2023

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
P01	P02	91°10'34,07"	7,80	8,911,895,47	447,560,90
P02	P03	174°52'08,41"	19,12	8,911,895,31	447,568,70
P03	P04	271°10'34,07"	10,49	8,911,876,28	447,570,41
P04	P01	2°57'29,39"	19,01	8,911,876,49	447,559,92



VITOR LÔBO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA nº 052007150-6
 TEL: (74) 99949-8475

Projeto Arquitetural
 Projeto Elétrico
 Projeto Hidro-sanitário
 Orçamento
 Maquete digital 3D
 Cadastro Imobiliário
 Regularização Fundiária
 Saneamento
 Topografia

DESCRICAÇÃO:
 IMÓVEL - URBANO - LOTE - INSCRIÇÃO: 01.01.041.0199.001

LOCAL:
 RUA MANOEL GREGÓRIO DA SILVA, 199 - CENTRO - UAUÁ - BAHIA

ENGº RESP.: VITOR HERMENEGILDO LOBO DE M. SILVA | PROP.: JOVILINA NETA DE ALMEIDA | ESCALA: 1:500
 DESENHISTA: Vitor Hermenegildo L. de M. Silva | TOPÓGRAFO: | DATA:

Vitor Hermenegildo L. de M. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 052007150-6
 000114219BA

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 200,00 m², localizado na Rua Boa Vista, nº 229, Vila dos Gomes, de posse de JOSÉ ALEIXO SOBRINHO, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 06 de março de 2023

Luis Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

**VITOR LÔBO**

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-BA nº 052007150-6

TEL: (74) 99949-9475

Projeto Estrutural
Projeto Elétrica
Projeto Hidrossanitário
Dimensionamento
Maquete digital 3D
Cadastro Imobiliário
Regularização Fundiária
Geoprocessamento
Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO - INSCRIÇÃO: 01.02.032.0229.001
PROPRIETÁRIO(A): JOSÉ ALEIXO SOBRINHO **CPF:** 035.755.865-00
MATRICULA: **MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA
ÁREA(m²): 294,92 **PERÍMETRO (m):** 71.56

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: PEDRO BATISTA QUEIROS - RUA BOA VISTA - VILA DOS GOMES - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.02.032.0216.001
LESTE: RUA BOA VISTA - VILA SOS GOMES - MUNICÍPIO DE UAUÁ
SUL: MARIA LÚCIA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF:035.755.665-00 - RUA BOA VISTA - VILA DOS GOMES - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.02.032.0148.001
OESTE: ERNESTO JOSÉ MARTINS - RUA JOSEFA GOMES - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.02.032.0366.001

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

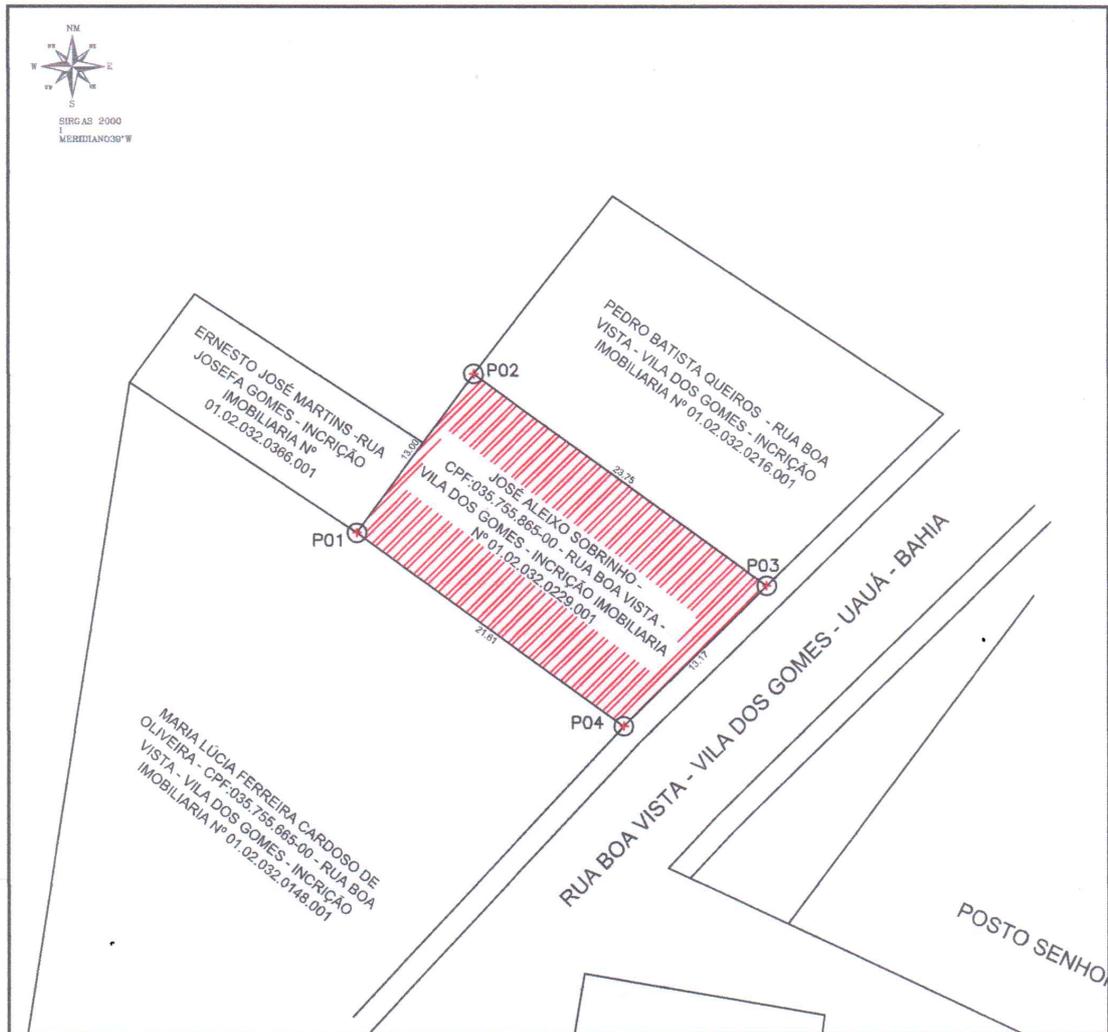
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográfica Latitude:9°50'25.01"S - Longitude: 39°28'35.72"O e UTM **N 8.912.209,64m** e **E 447.742,24m**; deste segue confrontando com ERNESTO JOSÉ MARTINS -RUA JOSEFA GOMES - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.02.032.0366.001 no quadrante Noroeste, com azimute de 36°06'11,61" por uma distância de 13,00m até o vértice **P02**, de coordenadas geográfica Latitude:9°50'24,68"S - Longitude: 39°28'35,48"O e UTM **N 8.912.220,14m** e **E 447.749,90m**; deste segue confrontando com PEDRO BATISTA QUEIROS - RUA BOA VISTA - VILA DOS GOMES - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.02.032.0216.001 no quadrante Nordeste, com azimute de 126°06'11,61" por uma distância de 23,76m até o vértice **P03**, de coordenadas geográfica 9°50'25,12"S - Longitude: 39°28'34,83"O e UTM **N 8.912.206,14m** e **E 447.769,09m**; deste segue confrontando com RUA BOA VISTA - VILA SOS GOMES - MUNICÍPIO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de 225°27'09,41" por uma distância de 13,18m até o vértice **P04**, de coordenadas geográfica 9°50'25,39"S - Longitude: 39°28'35,12"O e UTM **N 8.912.196,90m** e **E 447.759,70m**; deste segue confrontando com MARIA LÚCIA FERREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF:035.755.665-00 - RUA BOA VISTA - VILA DOS GOMES - INSCRIÇÃO IMOBILIARIA Nº 01.02.032.0148.001 no quadrante Sudoeste, com azimute 306°06'11,61" por uma distância de 21,62m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 294,92m².
 Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 30/01/2023

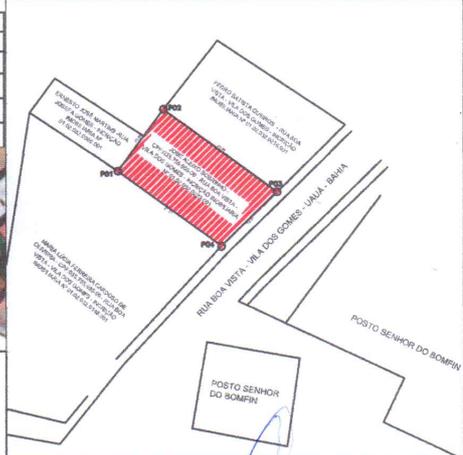
Vitor Hermenegildo L. de M. Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-BA nº 052007150-6
 300014219BA

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
P01	P02	36°06'11,61"	13,00	8.912.209,64	447.742,24
P02	P03	126°06'11,61"	23,76	8.912.220,14	447.749,90
P03	P04	225°27'09,41"	13,18	8.912.206,14	447.759,09
P04	P01	306°06'11,61"	21,62	8.912.196,90	447.759,70



VITOR LÔBO
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA nº 052007150-6
 TEL:(74)88848-8475

Projeto Estrutural
 Projeto Elétrico
 Projeto Hidrossanitário
 Orçamento
 Maquete Digital do Cadastro Imobiliário
 regularização Fundiário
 Geoprocessamento
 Topografia

DESCRICAÇÃO: IMOVEL - URBANO - LOTE - INSCRIÇÃO: 01.02.032.0229.001		Vitor Hermenegildo L. de M. Silva Engenheiro Civil CREA-BA nº 052007150-6 300014219BA
LOCAL: RUA BOA VISTA - VILA DOS GOMES - UAUÁ - BAHIA		
ENG* RESP.: VITOR HERMENEGILDO LOBO DE M. SILVA	PROP.: JOSÉ ALEIXO SOBRINHO	ESCALA: 1:800
DESENHISTA :	TOPÓGRAFO:	DATA : 30/01/2022

A4 (210x297)

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 100,00 m², localizado na Trav. Odete Gomes, nº 54, Vila dos Gomes, de posse de JOÃO CLIMACO GOMES, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 06 de março de 2023

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N°:
01.02.032.0054.001

PROPRIETÁRIA:	JOÃO CLIMACO GOMES	DISTRITO:	ZONA URBANA
PROPRIEDADE:	TERRENO	ÁREA (m²):	100,00
MUNICÍPIO-UF:	UAUÁ - BAHIA	PERÍMETRO (m):	50,00
ENDEREÇO:	TRAVESSA ODETE GOMES, N° 54, VILA DOS GOMES.		

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Frente (Nordeste): Travessa Odete Gomes;
- Direita (Noroeste): Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Travessa Odete Gomes, s/n, Vila dos Gomes, de posse de Juliana Andrade de Jesus Vieira;
- Esquerda (Sudeste): Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Travessa Odete Gomes, s/n, Vila dos Gomes, espólio de Carlos Andrade Lima;
- Fundo (Sudoeste): Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Vila dos Gomes, de posse Desconhecida.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um imóvel localizado na Travessa Odete Gomes, 54, Vila dos Gomes, neste Município de Uauá, Estado da Bahia, medindo 5,00m (cinco metros) de frente, 5,00m (cinco metros) de fundo, 20,00 m (vinte metros) da frente ao fundo do lado direito e esquerdo.

Partindo do ponto *P1*, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude $9^{\circ}50'24,926''$ Sul e Longitude $39^{\circ}28'28,460''$ Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.212,320m e L 447.963,250m; deste segue confrontando ao nordeste com a Travessa Odete Gomes; com azimute de $138^{\circ}2'18''$ por uma distância de 5,00m, chega-se ao marco *P2*, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude $9^{\circ}50'25,047''$ Sul e Longitude $39^{\circ}28'28,350''$ Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.208,602m e L 447.966,593m; deste segue confrontando ao sudeste imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Travessa Odete Gomes, s/n, Vila dos Gomes, espólio de Carlos Andrade Lima; com azimute de $228^{\circ}2'18''$ por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco *P3*, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude $9^{\circ}50'25,482''$ Sul e Longitude $39^{\circ}28'28,839''$ Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.195,229m e L 447.951,721m; deste segue confrontando ao sudoeste com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Vila dos Gomes, de posse Desconhecida; com azimute de $318^{\circ}2'18''$

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0



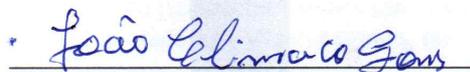
Prefeitura Municipal de Uauá



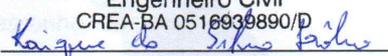
por uma distância de **5,00m**, chega-se ao marco **P4**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'25,361" Sul** e Longitude **39°28'28,949" Oeste**, e pelas coordenadas planas UTM N **8.912.198,947m** e L **447.948,378 m**; deste segue confrontando ao noroeste com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Travessa Odete Gomes, s/n, Vila dos Gomes, de posse de **Juliana Andrade de Jesus Vieira**; segue com azimute de **48°2'18"** por uma distância de **20,00m**, chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito, com perímetro total de **50,00m** e perfazendo a área de **100,00m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central **39WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Uauá, 03/02/2023.



JOÃO CLIMACO GOMES
CPF: 331.411.695-00
Proprietário

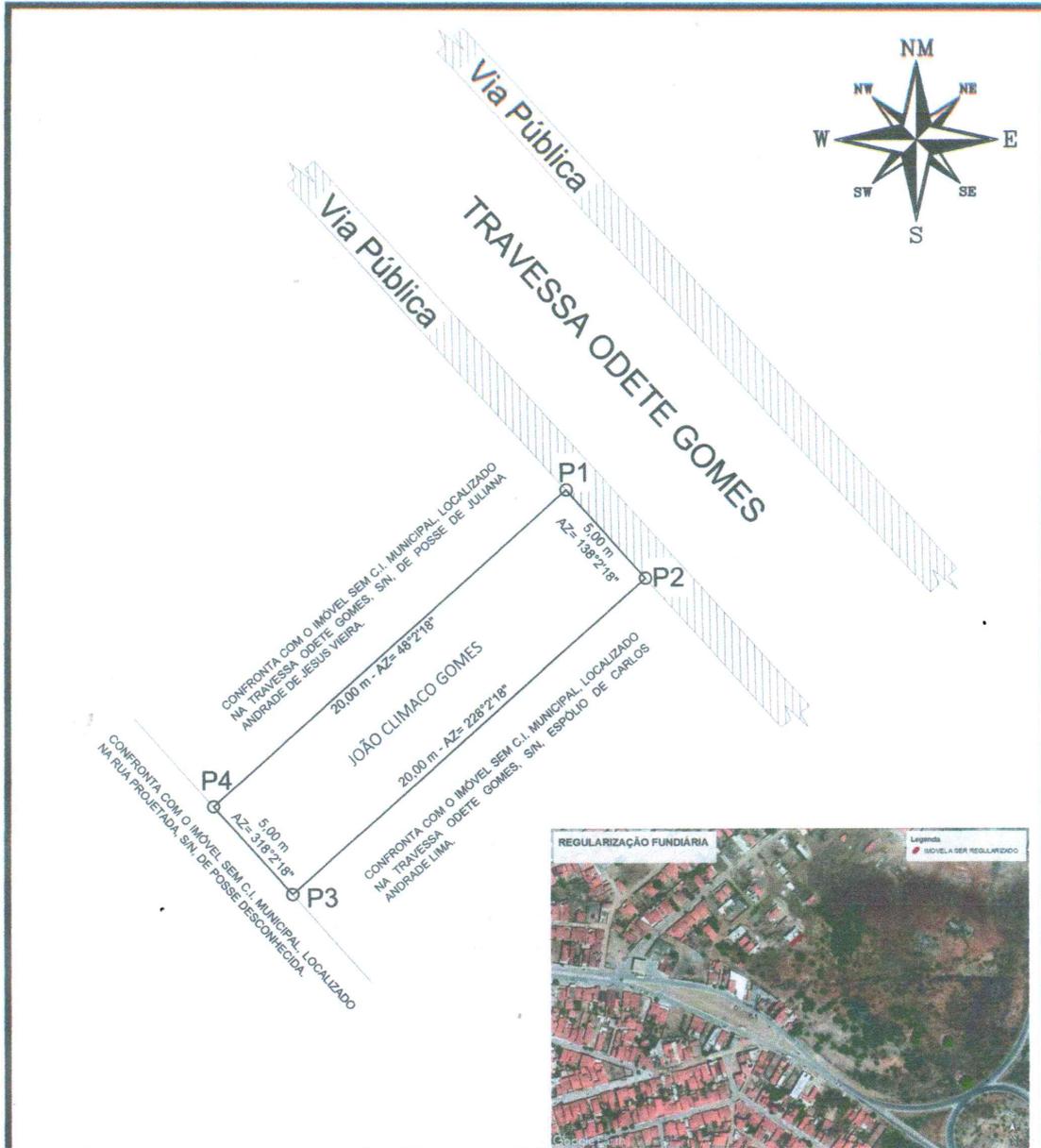
Kaique da Silva Lôbo
Engenheiro Civil
CREA-BA 0516939890/D


KAÍQUE DA SILVA LÔBO
CREA-BA 051693989-0/D
Responsável Técnico

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0



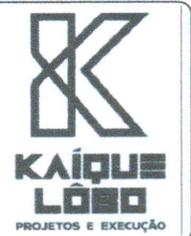
Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VÉRTICES	COORDENADAS PLANAS / GEOGRÁFICAS	DIST. (m)
P1-P2	8.912.212,320 m S 9°50'24,928" S	447.963,250 m E 39°28'28,460" O 5,00
P2-P3	8.912.208,602 m S 9°50'25,947" S	447.965,593 m E 39°28'28,350" O 20,00
P3-P4	8.912.195,229 m S 9°50'25,482" S	447.961,721 m E 39°28'28,839" O 5,00
P4-P1	8.912.198,947 m S 9°50'25,361" S	447.948,378 m E 39°28'28,949" O 20,00

Imovel:
TRAVESSA ODETE GOMES, 54, BAIRRO VILA DOS GOMES
 Proprietário:
JOÃO CLIMACO GOMES
 CPF: 331.411.695-00 Insc. Imobiliária: 01.02.032.0054.001
 Município/UF:
UAUÁ - BAHIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Kaique da Silva Lôbo
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 0516939890/D
KAIQUE DA SILVA LÔBO
 CREA-BA 051693989-0/D

PROPRIETÁRIO:
** João Climaco Gomes*
JOÃO CLIMACO GOMES
 CPF Nº: 331.411.695-00

ESCALA 1:250	ÁREAS 100,00 m ²	PERÍMETROS 50,00 m	ÁREA CONSTRUÍDA 0,00 m ²	DATA 03/02/2023	FOLHA A4 01/01
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 360,00 m², localizado na Av. João Borges de Sá, nº 819, Malaquias, de posse de TANIÉLSON GONÇALVES PEREIRA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 06 de março de 2023

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



DIÓGENES GONÇALVES

ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA 031013829

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº

01.05.002.0819.001

Requerente: Tanielson Gonçalves Pereira.

CPF: 046.752.085-25

Imóvel: Lote urbano

Endereço: Avenida João Borges de Sá, nº 819. Malaquias. Uauá/BA.

Área do terreno: 360,00 m²

Perímetro: 98,00 m

Área construída: 0.00 m²

Data: 13/02/2023

Coordenadas Geográficas: latitude 9°50'5.11"S e longitude 39°29'32.19"O

Limites e confrontantes de quem olha da rua para o imóvel.

Frente(sul): Via pública de dominialidade do município de Uauá denominada Av. João Borges de Sá.

Lado Direito (leste): Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº 01.05.002 0429.001, Av. João Borges de Sá, nº 429, Bairro: Malaquias - Uauá, de posse de Edvirges Souza dos Reis Macêdo

Lado Esquerdo(oeste): Imóvel inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº 01.05.002.0829.001, localizado Av. João Borges de Sá, nº 829, Bairro: Malaquias - Uauá, de posse de Manoel Rodrigues da Silva.

Fundo (norte): Rua projetada, pertencente a Prefeitura Municipal de Uauá-Ba.

Descrição Do Imóvel.

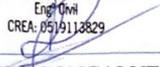
Avenida João Borges de Sá, nº 819. Malaquias. Uauá/BA. Referenciada ao meridiano central 39°WGr, medindo 8,0 m de frente, 10,00 m de fundo, 40,00 m de frente a fundo do lado direito e 40,00 m de frente a fundo do lado esquerdo. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01 de coordenadas N 8912821.940 E 446018.835; deste segue confrontando com o imóvel de posse de Manoel Rodrigues da Silva, inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº 01.05.002 0829.001, localizado na Av. João Borges de Sá, nº 829, Bairro: Malaquias - Uauá com as seguintes coordenadas: Latitude; 9°50'4.91"S e Longitude; 39°29'32.49"O, com azimute de 213°10'45" por uma distância de 40,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 8912855.562 E 446040.818; deste segue confrontando com a rua a ser projetada, pertencente a Prefeitura Municipal de Uauá-Ba com as seguintes coordenadas: Latitude; 9°50'3.85"S e Longitude; 39°29'31.36"O com azimute de 301°34'21" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8912850.326 E 446049.338; deste segue confrontando com o imóvel de posse de Edvirges Souza dos Reis Macêdo, inscrito no cadastro imobiliário Municipal sob nº 01.05.002.0429.001, localizado na Av. João Borges de Sá, nº 429, com as seguintes coordenadas: Latitude; 9°50'5.21"S e Longitude; 39°29'31.95"O, com azimute de 36°1'53" por uma distância de 40,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 8912817.828 E 446025.698; deste segue confrontando

Prefeitura Municipal de Uauá

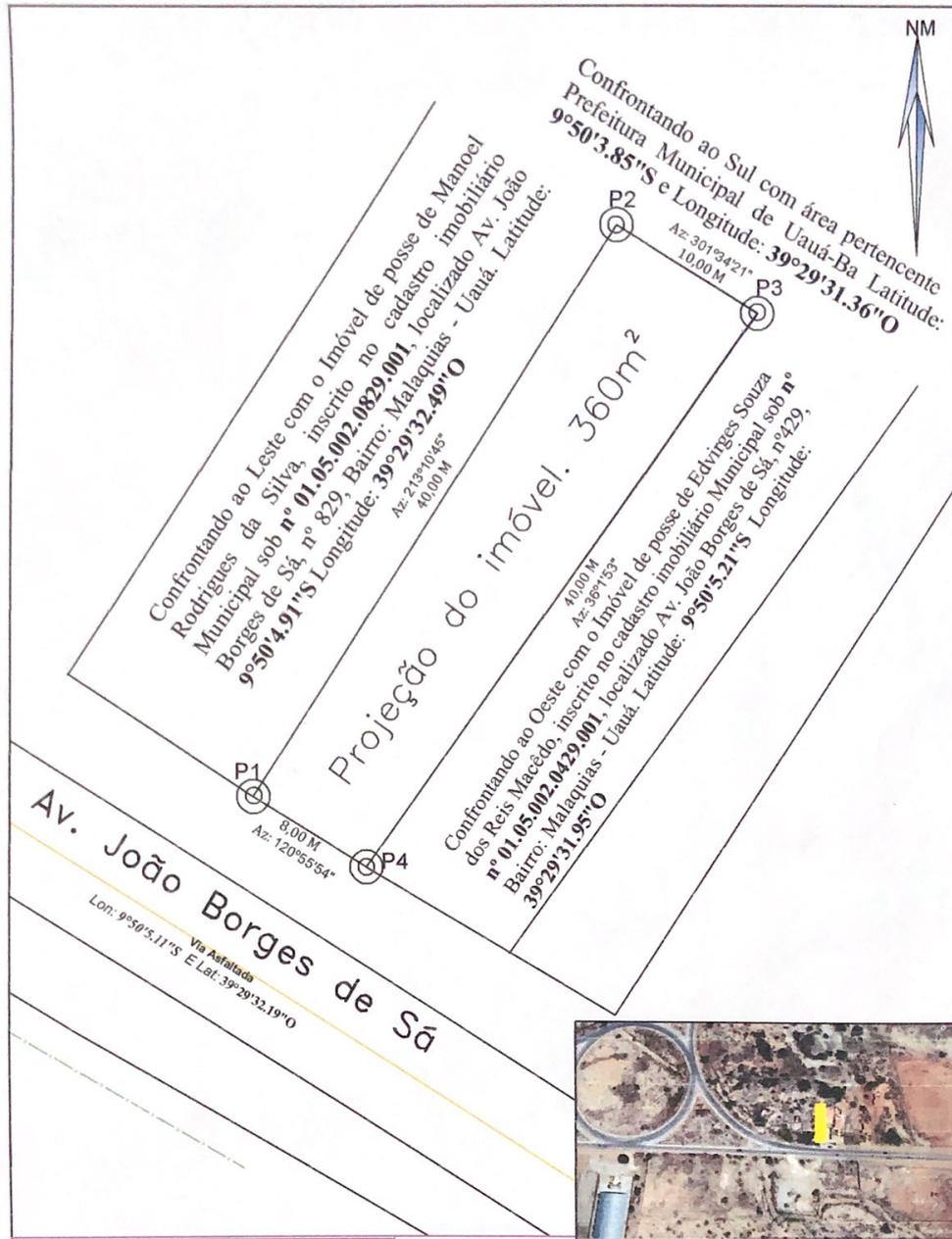
com a Av. João Borges de Sá, Latitude $9^{\circ}50'5.11''S$ e Longitude $39^{\circ}29'32.19''O$, com azimute de $120^{\circ}55'54''$, por uma distância de 8,00 m, até o ponto P01, de coordenadas N 8912821.940 E 446018.835, onde teve início essa descrição.

Uauá-BA, 13/02/2023


TANIELSON GONÇALVES PEREIRA
CPF: 046.752.085-25
Proprietário

Diógenes Gonçalves dos Santos
Eng. Civil
CREA: 0519113829

DIOGENES GONCALVES DOS SANTOS
Responsável técnico
CREA: Nº 0519113829

Prefeitura Municipal de Uauá



VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8912821.940	446018.835	40,00
P2	8912855.562	446040.818	10,00
P3	8912850.326	446049.338	40,00
P4	8912817.828	446025.698	8,00

IMÓVEL:
Avenida João Borges de Sá, nº 819, Malaquias, Uauá/BA

PROPRIETÁRIO:
Tanielson Gonçalves Pereira
TANIELSON GONÇALVES PEREIRA
CPF: 046.752.085-25

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

ENG. RESP.
Diógenes Gonçalves dos Santos
Diógenes Gonçalves dos Santos
CREA: 0519113829

DIÓGENES GONÇALVES DOS SANTOS
CREA: Nº 0519113829



DIÓGENES GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0519113829

ÁREA CONSTRUIDA:	FOLHA:	ESCALA:
0,0m ²	A4	1:200
ÁREA TOTAL:	PERÍMETRO:	DATA:
360m ²	98,00 M	13/02/2023

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE MARÇO DE 2023.

Define as regras acerca do uso do trabalho remoto na Rede Municipal de Ensino.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 15 da Lei 109, de 20 de abril de 1998, em reunião ordinária, no uso da competência que lhe cabe,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução fixa o uso do trabalho remoto na Rede Municipal de Ensino do Município de Uauá – BA.

§ 1º O uso deste dispositivo deve ser implementado considerando o disposto na legislação, nas normas educacionais e no aqui disposto.

§ 2º O uso do Ensino Remoto só será feito após análise do Corpo Técnico-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º A análise citada acima deverá conter: condições estruturais, alcance da participação dos alunos, alternativas para os alunos não alcançados.

Art. 2º. Caberá ao Corpo Técnico-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação analisar o uso emergencial do Ensino Remoto, respeitando os seguintes pontos:

§ 1º Alcance aos alunos. Nesse ponto será analisada a quantidade de alunos que a disponibilidade desse formato alcançará, analisando a frequência e sua devolutiva.

§ 2º Para liberação emergencial do Ensino Remoto será confrontada a situação presencial versus a remota no que diz respeito à participação, esta em caso de dificuldade de acesso dos alunos, como por exemplo: em época de chuva forte.

Art. 3º. As escolas poderão fazer uso do emergencial híbrido respeitando as normas aqui citadas.

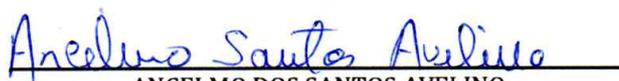
Prefeitura Municipal de Uauá

Art. 4º. A modalidade de Ensino Remoto só será levada à análise em circunstâncias emergenciais que envolva fatores climáticos e/ou em caso fortuito, na unidade de ensino afetada.

Art. 5º. Fica definido por este órgão que os dias letivos interrompidos, independente do motivo, sejam compensados dentro da unidade letiva a que este fizer parte, uma vez que o calendário letivo previamente construído e aprovado segue um planejamento administrativo-financeiro analisado minuciosamente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – BA, 06 de março de 2023.



ANCELMO DOS SANTOS AVELINO
Presidente do CME.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
 CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 27 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	50.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 06 de março de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023

PA: 0026/2023. **EDITAL:** 011/2023. **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 200ML, 500ML, 1,5 LITROS, 20 LITROS COM GARRAFÃO E 20 LITROS SEM GARRAFÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17:30HS DE 07/03/2023 ATÉ AS 08H DE 17/03/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/03/2023, ÀS 08H. **DISPUTA:** 17/03/2023, ÀS 10H. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br **EDITAL:** DISPONÍVEL NA PLATAFORMA E NO SÍTIO DA PREFEITURA. **INFORMAÇÕES:** licitacao@uaua.ba.gov.br, UAUÁ/BA, 07/03/2023. PEDRO MORAIS RIBEIRO - PREGOEIRO OFICIAL.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.608 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Alimentação e Nutrição

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a senhora **ANA GABRIELE DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Alimentação e Nutrição (CC-4), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.609 DE 07 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de
Coordenadora da Divisão de Agricultura*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ANA GABRIELE DOS SANTOS FERREIRA**, para o cargo
comissionado de Coordenadora da Divisão de Agricultura (símbolo CC-3), vinculado à
Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de
Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.610 DE 07 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de
Coordenador de Eventos e Parques Turísticos*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **ELON JUSCELINO DIAS DA SILVA**, para o cargo
comissionado de Coordenador de Eventos e Parques Turísticos (símbolo CC-3), vinculado
à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente do Município
de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.611 DE 07 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de
Coordenador da Divisão de Atletismo, Esportes
Olímpicos e de Quadra*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **MANOEL GREGÓRIO DA SILVA NETO**, para o cargo
comissionado de Coordenador da Divisão de Atletismo, Esportes Olímpicos e de Quadra
(símbolo CC-3), vinculado à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e
Meio Ambiente do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a
data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.612 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o senhor **JOÃO BOSCO CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete (CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.613 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Gabinete

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **LUIZ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (símbolo CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.613 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Gabinete

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **LUIZ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (símbolo CC-3), vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 012/2023**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES POSTERIORES, LEI Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 25/2012 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 E ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE 04/2015, LEI FEDERAL Nº 13.726/18	
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: CHAMAMENTO PUBLICA Nº 001/2023	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0027/2023
5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PARCELADO	
6. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA LICITAÇÃO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.	
7. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE ENVELOPES: DATA: 08/03/2023 à 08/03/2024	
8. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DATA: 08/03/2023	
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 4.01.01 – Fundo Municipal de Educação Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Alimentação Escolar Classificação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.552.0000	
10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023	
11. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL licitacao@uaua.ba.gov.br , OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: <p style="text-align: center;">Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i></p> <p>Willyan Alberto Teles dos Santos Anderson de Mâcedo Cardoso <i>Membro</i> <i>Membro</i></p> <p style="text-align: center;">DECRETO 1.453/2022 de 07 de janeiro de 2022.</p>	

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA69C68ADE794C97DF0F22247B41A506

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria de Educação e do Departamento de Alimentação Escolar, através do Presidente da COPEL, designado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2022, de 07/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Chamada Pública da Agricultura Familiar** que visa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor rural familiar, associações ou cooperativas da agricultura familiar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uauá, Bahia, no ano letivo de 2023. Atendendo os Programas do Governo Federal – FNDE, (PNAE/PNAC/PNAP e INTEGRAL), conforme quantitativos e especificações constantes deste edital e respectivos anexos, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos..

O procedimento licitatório observará as disposições da Lei federal nº 8.666/93 e legislações posteriores bem como o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE 04/2015, Lei Federal nº 13.726/18.

Os Grupos Formais / Informais / Fornecedores Individuais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda a partir do dia **08/03/2023**, às 08:00 (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, localizada Praça Belarmino José Rodrigues, S/N Centro, CEP 48.990.000, junto à Comissão Permanente Licitação. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura de Uauá.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente procedimento, seleção e credenciamento dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas regras da Lei Federal nº 11.947/2009, e dos arts. 24 a 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, e posteriores alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que os participantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, e será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.029, de 02/01/2020.

1.2. A Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, será aplicada se não forem apresentados documentos em cópias autenticadas ou assinados com firma reconhecida, assumindo o (s) interessado (s) todos os riscos inerentes a tal opção, quando da conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, abrangerão todos os participantes e serão divulgadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Uauá – BA, no *site* oficial

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da Prefeitura de Uauá (<https://uaua.ba.gov.br>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Uauá (<http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmuaua/diario?codCategoria=3>).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis para *download* no *site* oficial da Prefeitura de Uauá (<https://uaua.ba.gov.br>). Quaisquer outras informações podem ser obtidas através do *e-mail* licitacao@uaua.ba.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

1.5. O Procedimento a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA:

2.1. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão apresentar a documentação prevista no presente Edital (item 7.2) das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, a iniciar em **08/03/2023**, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – BA.

2.2. O interessado em participar da sessão deverá se apresentar para credenciamento, pessoalmente ou por intermédio de um representante, devidamente munido de documento que o autorize a participar deste procedimento licitatório e a responder pela licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.3. Reputa-se credenciada junto à COPEL a pessoa física regularmente designada para acompanhar o processo licitatório, com poderes para praticar os atos necessários e inerentes ao procedimento, devendo ser exibido, juntamente com a credencial o documento probatório da legitimidade de quem outorgou os poderes.

2.4. O credenciamento de pessoa que não seja o próprio licitante, ou o seu representante legal (em caso de pessoa jurídica) far-se-á mediante a apresentação, **fora dos envelopes**, dos seguintes documentos:

- a) Procuração (em via original ou cópia autenticada), por instrumento público ou particular, esta obrigatoriamente com firma reconhecida (salvo se outorgada para advogado) ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura, atribuindo ao outorgado poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; e
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social com todas as alterações, ou a consolidação (se for o caso), preferencialmente acompanhado de Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida neste exercício financeiro (no caso de Contrato Social), se porventura o último ato constitutivo não for recente, nos quais estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, notadamente outorgar poderes ao credenciado.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5. As licitantes deverão obrigatoriamente entregar ao presidente da COPEL, sob pena de não credenciamento, todos os documentos indicados na subcláusula anterior, junto com os envelopes, ambos lacrados e identificados, não sendo mais aceitas novas propostas.

2.6. Ainda na fase de credenciamento o Presidente realizará consultas online nos sites do CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), do Portal da Transparência da CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis e www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep), e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br/impedidos-de-contratar/), a fim de certificar a situação de cada licitante e também de todos os seus sócios, quanto à Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, à Não Inscrição nos Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e de Empresas Punidas (CNEP), e aos Impedimentos de Contratar com o Poder Público, respectivamente, podendo os licitantes trazer as mesmas já impressas e também fora dos envelopes, se assim desejarem. Se alguma das consultas acusar alguma restrição, a empresa não será sequer credenciada, salvo se comprovar a revogação ou suspensão dos efeitos da condenação.

2.7. Cada licitante poderá credenciar apenas 01 (um) representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

2.8. Iniciada a sessão pública, não cabe desistência da proposta.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor rural familiar, associações ou cooperativas da agricultura familiar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uauá/BA, no ano letivo de 2023. Atendendo os Programas do Governo Federal – FNDE, (PNAE/PNAC/PNAP e INTEGRAL), conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO II** deste instrumento convocatório

4. DO PREÇO:

4.1. Cada participante deverá apresentar o seu “Projeto de Venda”, **observando como limite máximo os preços de referência constantes do ANEXO II, sob pena de desclassificação da proposta**, que permanecerão fixos para o fornecimento durante o período contratual, devendo ser a seleção ocorrer **por item** (alimento) e não global (projeto de venda).

4.2. Para definição dos preços de referência a Prefeitura observou o art. 29 da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, e posteriores alterações.

4.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. O preço de referência indicado no **ANEXO II** é fixo e irrevogável e inclui todas as despesas para o fornecimento objeto do presente procedimento com mão de obra, materiais, máquinas ou equipamentos porventura necessários, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ou necessárias para o fornecimento. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

5. FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do (s) futuro (s) contrato (s) serão honradas com os recursos provenientes do FNDE/PNAE, e se darão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	Fundo Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1.552.0000	Valor R\$ 394.467,57

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A forma de participação será a definida nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE 04/2015. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar a documentação prevista no item 7.2. desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – **ANEXO III**. (Entregar cópia de todos os documentos), em envelope lacrado e identificado, com o nome do interessado, e o número do Processo Administrativo.

6.2. Poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que atendam às condições deste edital e seus anexos, de forma a apresentarem toda documentação especificada e exigida.

6.3. Não poderão participar Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares que:

- a) Tenham sido declarados inidôneos por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Em seu quadro de funcionários ou colaboradores estejam presentes servidores da administração direta ou indireta no âmbito municipal.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDAS:

7.1. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis, fechados e rubricados, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ – BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ – BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (razão social/nome, endereço, telefone)

7.2. ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultores Familiares deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original do RG e CPF;
- b) Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitida nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante (**ANEXO III**);
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.
- h) Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos **PRODUTOS BENEFICIADOS**;

7.2.2. Para a habilitação nesta Chamada Pública, **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- f) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ANEXO III**);
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- i) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- j) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados
- k) Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos **PRODUTOS BENEFICIADOS**;

7.2.3. Para a habilitação nesta Chamada Pública, **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original do RG e CPF;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Cópia da DAP física, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante; emitida nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ANEXO III**);
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares e/ou produção própria relacionados no projeto de venda.
- h) Cópia do Alvará Sanitário e/ou do Selo de Inspeção Municipal (SIM), no caso dos fornecedores dos **PRODUTOS BENEFICIADOS**;

7.2.4. Os documentos exigidos no **ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em vias originais ou em cópias, cuja autenticidade deverá ser declarada por cartório competente ou atestada por servidor da Administração Municipal, preferencialmente antes da sessão.

7.3. ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

7.3.1. O **ENVELOPE 2** deverá conter o formulário **PROJETO DE VENDA**, em via única, que deverá ser elaborado de acordo com o Modelo apresentado no **ANEXO III**, preenchido e assinado pelo representante legal, conforme **ANEXO III** da Resolução n.º 04 do FNDE, de 02/04/2015 (Fundamentação legal Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013)

7.3.2. Deverá ser apresentado um Projeto de Venda para cada produto para o qual haja interesse de fornecimento, não sendo, no entanto, obrigatória a apresentação de Projeto de Venda para todos os produtos incluídos no presente certame.

7.3.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.3.4. O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar como também as documentações citadas no item anterior serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente, o nome da dos participantes, o número da chamada pública e o tipo de envelope, conforme modelo no **item 7.1.** deste edital.

8. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. ENTREGA:

8.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;

8.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues devidamente embalados conforme solicitação oportuna da Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar;

8.1.3. A embalagem de que trata o item anterior deverá ser de saco plástico de polietileno transparente e não reciclado ou em monobloco vazado, ou outro material que não represente foco de contaminação.

8.2. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.2.1. O Fornecimento dos Gêneros será realizado a partir da assinatura do instrumento de contrato. Este Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

8.3. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

8.3.1. A quantidade total de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista e executados pelas escolas, enquanto que o cronograma de quantidade e entrega (se semanal, quinzenal ou mensal) será entregue em momento oportuno.

8.4. PREÇO:

8.4.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será baseado de acordo com o preço de mercado e propostas apresentado pelos proponentes;

8.4.2. Na definição dos preços, serão considerados os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sendo o preço médio pesquisado, em âmbito local, regional, territorial, estadual e nacional, nessa ordem dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

8.4.3. Quando não houver definição de preços no âmbito do PAA, os Preços de Referência serão calculados com base em um dos seguintes critérios:

- a) Média dos preços praticados no mercado atacadista nos doze últimos meses, em se tratando de produto de cotação nas Casas ou em outros mercados atacadistas, utilizando a fonte de informações de instituição oficial de reconhecida capacidade; ou
- b) Preços apurados nas licitações de compras de alimentos realizadas no âmbito da entidade executora em suas respectivas jurisdições, desde que em vigor.

8.5. PAGAMENTO DAS FATURAS

8.5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor responsável do Programa Municipal de Alimentação Escolar e Nutrição, com apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5.2. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.5.3. O Município de UAUÁ poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

8.5.4. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese;

8.5.5. Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal;

8.5.6. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

9. DO PROCEDIMENTO:

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e os projetos de vendas apresentados pelos interessados serão abertos e analisados em sessão pública, realizada no local e data fixada na subcláusula 2.1 deste Instrumento Convocatório, pela Comissão Permanente de Licitação encarregada do processamento da presente **CHAMADA PÚBLICA**, onde poderão estar presentes os participantes.

9.2. Os documentos de habilitação e os projetos de vendas apresentados serão analisados, em uma única etapa, pela Comissão Permanente de Licitação, que verificará a conformidade da documentação e dos projetos de vendas apresentados em relação aos requisitos fixados no presente Edital e na legislação vigente.

9.3. Serão credenciados e selecionados todos os participantes que atenderem os requisitos de habilitação indicados no subitem 7.2, e serão aceitos os Projetos de Vendas que atenderem as especificações dos produtos e preços a serem pagos, observando-se sempre os preços de referência como limite máximo.

9.4. Será divulgado o resultado do processo em até 02 dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

9.5. A relação dos fornecedores selecionados e credenciados pelo presente certame será homologada pelo Prefeito Municipal.

9.6. Na hipótese da impossibilidade de fornecimento por um grupo credenciado, a quantidade a ele atribuída será redistribuída entre os demais.

9.7. A seleção e credenciamento dos Grupos Formais e Informais em decorrência do presente procedimento não obrigam a Administração a contratar o fornecimento previsto, ficando facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo, no entanto, assegurada aos grupos credenciados a preferência em igualdade de condições.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;

10.2. Cada grupo de fornecedores formais ou informais deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

10.3. Serão classificadas as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

- a) Os projetos do município, da região, do território rural e do estado;
- b) Os assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas;
- c) Priorizar, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

10.4. Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias dos gêneros alimentícios, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

10.5. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas no § 1º, do artigo 14, da Lei Federal nº 11.947/2009.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. O(s) participante(s) poderá(ão) manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação no DOM, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição.

11.3. Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá interpor recurso.

11.4. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela COPEL serão conhecidos se dirigidos diretamente ao Presidente da COPEL, protocolizados pelos interessados, obrigatoriamente no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura de Uauá, nos dias e horários de expediente da prefeitura.

11.5. Os recursos serão recebidos pela COPEL, a qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em até 03 (três) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito Municipal para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente **CHAMADA PÚBLICA**, na sessão supramencionada, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos intempestivos, imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

12.1. As amostras dos produtos, se solicitadas, deverão ser entregues pelo(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça São João Batista, s/n, Centro, Uauá – BA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação, pela nutricionista da Prefeitura, onde será emitida uma **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS**. Se não houver aprovação dos produtos da amostra pela Nutricionista, esta poderá ou não solicitar a substituição de algum produto, tendo 24 (vinte e quatro) horas para apresentação dos produtos solicitados para substituição.

13. CONTRATAÇÃO:

13.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Empreendedor Familiar Rural, mediante Ata lavrada no ato do fechamento dos contratos. Modelo Anexo 5.

13.2. O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

14.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar;

14.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2023;

14.4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

14.5. Caso haja necessidade de substituição de gêneros alimentícios devido a questões climáticas, o fornecedor deverá comunicar, formalmente, o fato à Contratante com 10 (dez) dias de antecedência, e caso haja a concordância da mesma, os alimentos só poderão ser substituídos por outros de valor nutricional semelhante, conforme substituições previstas no Cardápio, desde que seja respeitado o valor total do contrato.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. FATOS SUPERVENIENTES:

15.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Até dois dias úteis antes da data máxima fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório da Chamada Pública, podendo também fazê-lo através do e-mail licitacao@uaua.ba.gov.br, devendo ser respeitado o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Uauá (das 8h às 12h e das 13h às 17h) para fins de contagem do prazo mínimo de antecedência.

16.2. A tolerância para o início da sessão será de, no máximo, 15 (quinze) minutos, a critério do Presidente da COPEL.

16.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COPEL com o assessoramento da Procuradoria Jurídica, com base na legislação vigente.

16.4. As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Se a empresa for matriz ou filial, todos os documentos e dados deverão corresponder ao respectivo estabelecimento.

16.6. No julgamento da habilitação e das propostas, a COPEL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme **ANEXO IV**, Do presente Edital.

16.9. A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Uauá (<http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmuaua/diario?codCategoria=3>) e no site oficial da Prefeitura de Uauá (<https://uaua.ba.gov.br>).

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.10. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17. FORO

17.1. A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Uauá, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

18. ANEXOS:

18.1. Fazem parte integrante desta Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ENTREGA;
ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO;
ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DO COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.

Uauá/BA, 07 março de 2023.

Pedro Morais Ribeiro
Presidente COPEL

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA69C68ADE794C97DF0F22247B41A506

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar à serem ofertados na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com especificações contidas no **item 7 deste Termo**.

Aquisição exclusiva, de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 que determina o uso de no mínimo 30% dos recursos advindos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - para a aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1.2. para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uauá/Bahia, no ano letivo de 2023 Considerando os Programas do Governo Federal – FNDE, (PNAE/PNAC/PNAP e INTEGRAL).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Essa solicitação faz-se pertinente devido à necessidade da manutenção da oferta da alimentação escolar e distribuição de kits de alimentação, durante o período de pandemia nas Escolas e creches da Rede Municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2023 atendendo as exigências do FNDE quanto à aquisição de gêneros ofertados pela agricultura familiar.

3. LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com o cronograma estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Sede da Secretaria de Educação, localizada na Praça São João Batista, Centro s/n, os gêneros serão, inspecionados quanto à higiene e a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos, a mercadoria será recusada.

4. FORNECIMENTO E VALIDADE DO CONTRATO:

4.1. Este Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. Os produtos que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente, devem apresentar-se em embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

5.2. A Falta injustificada do produto ou a aquisição do mesmo de outro fornecedor que não seja da Agricultura Familiar implicará em suspensão do fornecimento do produto e cancelamento do contrato com a Associação.

5.3. O gênero da presente planilha POLPA DE FRUTAS E PICOLÉ deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão lacradas ou monoblocos quando necessário. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- b) O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- c) O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- d) O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

6.3.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

6.3.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4. Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.2.

7. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS PARA O ATENDIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR.

2023 – KIT AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	AIPIM - embalado a vácuo – Produto in natura, descascado e congelado, embalado em pacotes, à vácuo de 1kg, embalagem própria para alimentos e consumo humano. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica e / ou lesões biológicas. Com identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, validade e informação nutricional e com Selo da Associação e / ou Produtor Familiar.	KG	10.000
2	ALFACE - Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Molhos de aproximadamente 200g.	MOLHO	500
3	BANANA TIPO PRATA - De primeira, in natura, comprimento maior que 14 m e diâmetro maior que 35 mm; Coloração da casca: amarelo esverdeado, espessura fina e polpa branca creme, apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque com maturação de 60 a 70% de maturação.	KG	20.000
4	BATATA DOCE - Tubérculos in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem estar livres de sujidades, terra ou quaisquer outros resíduos aderentes à casca. Ausência de odor e sabor estranho.	KG	10.000
5	CEBOLINHA FRESCA - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhos de aproximadamente 150g.	MOLHO	1.200
6	COENTRO - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos de aproximadamente 150g.	MOLHO	1.200
7	COUVE FOLHA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias. Molhos de aproximadamente 200g.	MOLHO	500
8	DOCE CREMOSO DE GOIABA embalagem com no mínimo 1,3kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	UND	500

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	MELANCIA - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	20.000
10	OVOS - médios, cor avermelhada, de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	18.000
11	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR DE ACEROLA produzido a partir de frutos frescos, selecionados e maduros. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	4.000
12	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR GOIABA produzido a partir de frutas frescas, selecionadas e maduras. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	4.000
13	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR UMBU produzido a partir de frutas frescas, selecionadas e maduras. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	2.000
14	PICOLÉ SABOR DE AMENDOIM produzido a partir de GRÃOS frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
15	PICOLÉ SABOR DE BURITI produzido a partir de frutos frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
16	PICOLÉ SABOR DE COCO , produzido a partir de frutos frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
17	PICOLÉ SABOR DE LICURI produzido a partir de frutos frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
18	PIMENTÃO - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdozo	KG	600
19	POLPA DE FRUTAS, SABOR ACEROLA: Polpa de fruta obtida de frutas frescas, selecionadas e maduras. Os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneira de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno e acondicionada em embalagem de 1 kg, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem: saco de polietileno com 1 kg e etiquetados com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	KG	40.000
20	POLPA DE FRUTAS, SABOR GOIABA: Polpa de fruta obtida de frutas frescas, selecionadas e maduras. Os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneira de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno e acondicionada em embalagem de 1 kg, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem: saco de polietileno com 1 kg e etiquetados com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	KG	40.000
21	POLPA DE FRUTAS, SABOR MANGA: Polpa de fruta obtida de frutas frescas, selecionadas e maduras. Os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneira de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno e acondicionada em embalagem de 1 kg, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características	KG	40.000

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ: 13.698.758/0001-97

@prefeituraaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem: saco de polietileno com 1 kg e etiquetados com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.		
22	TOMATE - Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoxo.	KG	2.500

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter boa procedência e de primeira qualidade, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser colhidos somente quando já tiverem atingido o seu grau natural de evolução em relação ao tamanho de cada variedade sendo que os produtos de uma mesma espécie deverão apresentar cor e tamanhos uniformes, típicos de cada variedade, os mesmo não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

8.2. Os produtos deverão ser entregues isentos de:

- Substâncias terrosas;
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Parasitas, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;
- Umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- Enfermidades;
- Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

8.3. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferiores ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

9. DAS CARACTERÍSTICAS PRODUTO:

9.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos gramaturas;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DO PREÇO

10.1. Em cumprimento a Resolução de nº 6 de 08 de maio de 2020, em § 4º os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar rural e/ ou suas organizações pela venda do gênero alimentício, § 6º O (s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) deve(m) ser selecionado (s) conforme os critérios estabelecidos pelo art.35.

10.2. Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas na Chamada Pública;

10.3. Cada Cooperativa, Associação de Agricultores Familiares e Produtor Individual deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas na Chamada Pública a serem atendidas no Projeto de Venda;

10.4. A Comissão Permanente de Chamada Pública classificará as propostas priorizando grupo formal, local e sediado em região. Em não se obtendo propostas ou as quantidades necessárias, estas poderão ser contempladas com propostas de outros grupos seguido da seguinte ordem de prioridade (conforme RES 38/FNDE/CD, 18/07/2009, art.18 § 4º):

10.4.1. Grupos Formais da Região;

10.4.2. Grupos Formais do Território Rural;

10.4.3. Grupos Formais do Estado;

10.4.4. Grupos Formais do País.

10.5. Dentre os **PROJETOS DE VENDA** previamente selecionados com base na localidade e Região, serão ainda priorizados os Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Tradicionais Indígenas e / ou Quilombolas, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária descrita abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	Fundo Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	1.552-0000	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues **PARCELADAMENTE** nos locais determinados pelo setor competente, as quais poderão ser **diárias, semanais, quinzenais ou mensais**, de acordo com prazo determinado pelo Almoarifado.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Uauá, através do Setor de Merenda Escolar na figura dos nutricionistas RT e QT' o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

12.3. Para todos os produtos, considerar-se-á que o peso e a unidade contidos no edital são pré-requisitos **INDISPENSÁVEIS** para recebimento.

13. CONTROLE DE QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIO:

13.1. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.



PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA69C68ADE794C97DF0F22247B41A506

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS PARA O ATENDIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

2023 – KIT AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	AIPIM - embalado a vácuo - Produto in natura, descascado e congelado, embalado em pacotes, à vácuo de 1kg, embalagem própria para alimentos e consumo humano. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica e / ou lesões biológicas. Com identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, validade e informação nutricional e com Selo da Associação e / ou Produtor Familiar.	KG	10.000
2	ALFACE - Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Molhos de aproximadamente 200g.	MOLHO	500
3	BANANA TIPO PRATA - De primeira, in natura, comprimento maior que 14 m e diâmetro maior que 35 mm; Coloração da casca: amarelo esverdeado, espessura fina e polpa branca creme, apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como: passada, dano por praga, podridão e fermento em mais que três dedos da penca e; dois dedos se for buque com maturação de 60 a 70% de maturação.	KG	20.000
4	BATATA DOCE - Tubérculos in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem estar livres de sujidades, terra ou quaisquer outros resíduos aderentes à casca. Ausência de odor e sabor estranho.	KG	10.000
5	CEBOLINHA FRESCA - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Molhos de aproximadamente 150g.	MOLHO	1.200
6	COENTRO - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos de aproximadamente 150g.	MOLHO	1.200
7	COUVE FOLHA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias. Molhos de aproximadamente 200g.	MOLHO	500
8	DOCE CREMOSO DE GOIABA embalagem com no mínimo 1,3kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	UND	500
9	MELANCIA - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	20.000
10	OVOS - médios, cor avermelhada, de granja familiar, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIE ou SIM.	DZ	18.000
11	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR DE ACEROLA produzido a partir de frutos frescos, selecionados e maduros. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	4.000
12	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR GOIABA produzido a partir de frutas frescas, selecionadas e maduras. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	4.000

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	PICOLÉ DE FRUTAS SABOR UMBU produzido a partir de frutas frescas, selecionadas e maduras. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	2.000
14	PICOLÉ SABOR DE AMENDOIM produzido a partir de GRÃOS frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
15	PICOLÉ SABOR DE BURITI produzido a partir de frutos frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
16	PICOLÉ SABOR DE COCO , produzido a partir de frutos frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
17	PICOLÉ SABOR DE LICURI produzido a partir de frutos frescos e selecionados. Embalagens individuais em material polietileno de no mínimo 60g, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagens e etiquetadas com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	UND	3.000
18	PIMENTÃO - Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes. Extra, graúdo e verdoso	KG	600
19	POLPA DE FRUTAS, SABOR ACEROLA: Polpa de fruta obtida de frutas frescas, selecionadas e maduras. Os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despolidos em peneira de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno e acondicionada em embalagem de 1 kg, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem: saco de polietileno com 1 kg e etiquetados com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	KG	40.000
20	POLPA DE FRUTAS, SABOR GOIABA: Polpa de fruta obtida de frutas frescas, selecionadas e maduras. Os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despolidos em peneira de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno e acondicionada em embalagem de 1 kg, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem: saco de polietileno com 1 kg e etiquetados com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	KG	40.000
21	POLPA DE FRUTAS, SABOR MANGA: Polpa de fruta obtida de frutas frescas, selecionadas e maduras. Os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despolidos em peneira de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno e acondicionada em embalagem de 1 kg, sendo armazenadas em câmaras frias à - 18° C (tolerância à -12°C). Características organolépticas: aspecto – polpa homogênea isenta de impurezas, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem: saco de polietileno com 1 kg e etiquetados com número de lote e data de fabricação. Prazo de validade: 12 meses.	KG	40.000
22	TOMATE - Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	KG	2.500

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)			
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município	5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone	

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da conta corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

Total agricultor

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unida de	5.Valor total p/ Produto
Total do projeto:				
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
GRUPO FORMAL				
				Local e Data
_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal				
CPF:				
Fone				
E-mail:				
GRUPO INFORMAL				
Nome dos agricultores fornecedores do grupo informal			Assinatura	

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br (74) 3673.1938 / 1707
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO IV
MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO N.º...../2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL FAMILIAR, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UAUÁ – BAHIA, NO ANO LETIVO DE 2023. ATENDENDO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – FNDE, (PNAE/PNAC/PNAP E INTEGRAL).

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.698.758/0001-97, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº Marcos Henrique Lobo Rosa, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012; Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e a Resolução CD/FNDE 04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

9 DE JULHO**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- 1.1.** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios atendendo a Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 12.512/2011, na Resolução CD/FNDE nº 25/2012; Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e a Resolução CD/FNDE 04/2015 do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais.
- 1.2.** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor rural familiar, associações ou cooperativas da agricultura familiar, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uauá -Bahia, no ano letivo de 2023. Atendendo os Programas do Governo Federal – FNDE, (PNAE/PNAC/PNAP e INTEGRAL)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor rural para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2023, ou até o esgotamento da quantidade objeto da Chamada Pública nº 001/2023

5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a ordem de compra a ser emitida pela secretaria competente.

5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	11.15	Fundo Municipal de Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.024	Manutenção da Alimentação Escolar
CLASSIFICAÇÃO:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1.552.0000	Valor R\$ 0,00

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: 9 DE JULHO

12.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

11.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O **CONTRATANTE** em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

14.2. Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 26 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E PRIMEIRA:

21.1. Este Contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. É competente o Foro da Comarca de Euclides da Cunha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Uauá – BA, de de

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

9 DE JULHO

.....
CNPJ nº.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
http://uaua.ba.gov.br @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DO TRABALHO DO MENOR

A Associação ou Cooperativa, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso “V” art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Uauá - BA, de de 2023.

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

O(A) (nome do Grupo Formal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede....., CEP....., na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de Lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Uauá - BA, de de 2023.

9 DE JULHO

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Alimentação Escolar, Entidade Executora do **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx recebeu em de de ou durante o período de /...../..... do(s) (nome contratado (os)) dos produtos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de **R\$ xxx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Secretaria, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

9 DE JULHO

Uauá - BA, de de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituruaua licitacao@uaua.ba.gov.br
 CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O (A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021), considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacao@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são
oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

9 DE JULHO

.....
(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____,
declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

9 DE JULHO

Assinatura

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA69C68ADE794C97DF0F22247B41A506

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023

PA: 0021/2022. **Edital:** 008/2023. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município. **Motivo:** Para adequação de cláusulas editalícias e revisão dos valores estimados. Uauá/BA, 07/03/2023. Anderson de Macêdo Cardoso – Segundo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

V

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

PA: 0023/2022. **Edital:** 010/2023. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos controlados para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município. **Motivo:** Para adequação de cláusulas editalícias e revisão dos valores estimados. Uauá/BA, 07/03/2023. Anderson de Macêdo Cardoso – Segundo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.614 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Especial de Educação

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **EVANEZ LOIOLA DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Assessor Especial de Educação (símbolo CC-1), vinculado à Secretaria de Educação do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.615 DE 07 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de
Coordenador do Departamento de Educação*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 650/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **TARCÍSIO FERREIRA CARDOSO FILHO**, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Educação (símbolo CC-2), vinculado à Secretaria de Educação do Município de Uauá - Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.616 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o senhor **RISODÉCIO GOMES RODRIGUES** da função gratificada de Diretor de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal João Honorato de Oliveira – Barriguda (Símbolo DE3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.617 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o senhor **RISODÉCIO GOMES RODRIGUES** da função gratificada de Diretor de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal Miguel Avelino Gomes – Curundumdum (Símbolo DE3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.618 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a senhora **MARICÉLIA ARAÚJO DE MORAIS** da função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal Santo Antônio – Caratacá (Símbolo DE2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.619 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS** para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal João Honorato de Oliveira – Barriguda (Símbolo DE3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.620 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS** para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal Miguel Avelino Gomes – Curundumdum (Símbolo DE3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.621 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MARIA IRENE FERREIRA SILVA** para a função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal Santo Antônio – Caratacá (Símbolo DE2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.622 DE 07 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a exoneração de Vice-Diretora de
Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a senhora **KATIANE GONÇALVES DIAS** da função gratificada de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Caldeirão do Almeida (Símbolo DE2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.623 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ANA MARIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA** para a função gratificada de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal Nossa Senhora das Graças – Caldeirão do Almeida (Símbolo DE2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.624 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Municipal que abaixo indica

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 431 e 432/2010 e posteriores alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a senhora **CREUZA MARIA GOMES** para a função gratificada de Vice-Diretora de Unidade de Ensino, responsável pela unidade Escola Municipal Maria José Menezes – Sede (Símbolo DE2).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 07 de março de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97